



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM DESTINADO AO USO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VEÍCULO FORD TERRITORY 1.5LTITANIUM,ZERO QUILÔMETRO,CARROCERIA TIPO SUV,COR PRETA,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO)PASSAGEIROS,ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025OU SUPERIOR MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5,DEVENDO SER TURBO100%A COMBUSTÃO -PODENDO SER BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL),GASOLINA OU DIESEL.MÍNIMO 169CV TORQUE MÍNIMO DE 25KGFM.1DEMAIS REQUISITOS MÍNIMOS:TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06VELOCIDADES TRAÇÃO DIANTEIRA.DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA 1.TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55LITROS AIR BAG FROTAL DUPLO,LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA FREIO ABS COM EBD,COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE ESTABILIDADE -ESP CONTROLE DE TRAÇÃO -TCS AR-CONDICIONADO CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:445LITROS PNEUS DEVENDO SER:225/55R18OU 235/50R19OU SUPERIOR COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO:4.450MM LARGURA TOTAL MÍNIMA(SEM RETROVISORES):1.800MM DIMENSÕES ENTRE EIXOS MÍNIMA:2.670

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG MOSTRA-SE NECESSÁRIA E OPORTUNA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE MOBILIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO DESLOCAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DE SERVIDORES EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

O VEÍCULO ATUALMENTE DISPONÍVEL APRESENTA ELEVADO DESGASTE EM RAZÃO DO USO CONTÍNUO E DO TEMPO DE OPERAÇÃO, ACARRETANDO FREQUENTES MANUTENÇÕES, AUMENTO DE CUSTOS COM REPAROS E RISCO DE INDISPONIBILIDADE, O QUE COMPROMETE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS AGENDAS OFICIAIS, REUNIÕES EXTERNAS, VISITAS TÉCNICAS E COMPROMISSOS INTERINSTITUCIONAIS.

A OPÇÃO POR VEÍCULO DO TIPO SUV JUSTIFICA-SE PELAS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO, QUE POSSUI TRECHOS URBANOS E RURAIS COM CONDIÇÕES VARIADAS DE TRAFEGABILIDADE, EXIGINDO VEÍCULO COM MAIOR ROBUSTEZ, ESTABILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA, ESPECIALMENTE EM DESLOCAMENTOS EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, PERÍODOS CHUVOSOS E TRAJETOS DE MAIOR EXTENSÃO. TAIS CARACTERÍSTICAS CONTRIBUEM DIRETAMENTE PARA A PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS OCUPANTES E PARA A CONFIABILIDADE DO TRANSPORTE OFICIAL.

A AQUISIÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REVELA-SE A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE POSSIBILITA A CONTRATAÇÃO COM PREÇOS PREVIAMENTE REGISTRADOS APÓS REGULAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ASSEGURANDO ECONOMICIDADE, CELERIDADE, PADRONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA. ADEMAIS, A ADESÃO EVITA A REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME, REDUZ CUSTOS ADMINISTRATIVOS E PERMITE ATENDIMENTO MAIS RÁPIDO À NECESSIDADE IDENTIFICADA.

RESSALTA-SE QUE A ADESÃO OBSERVARÁ OS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO A COMPATIBILIDADE DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS VALORES PRATICADOS COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO TIPO SUV PARA O GABINETE MUNICIPAL ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ASSEGURA CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, MOSTRANDO-SE PLENAMENTE JUSTIFICADA SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, OPERACIONAL, ECONÔMICO E LEGAL.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO:

**ENDEREÇO: RUA PAPA João PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
TELEFONE: (35) 3436-1144 E-MAIL: LICITACAOTOLEDOMG@GMAIL.COM**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

O VALOR A SER CONTRATADO TEM COMO LIMITE A MÉDIA ARITMÉTICA DOS 04 VALORES PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO, ADOTANDO O MENOR VALOR.

01	UND	01	VEÍCULO FORD TERRITORY 1.5LTITANIUM,ZERO QUILÔMETRO,CARROCERIA TIPO SUV,COR PRETA,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO)PASSAGEIROS,ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025OU SUPERIOR MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:1.5, <input type="checkbox"/> DEVENDO SER TURBO <input type="checkbox"/> 100%A COMBUSTÃO -PODENDO SER BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL),GASOLINA OU DIESEL. <input type="checkbox"/> MÍNIMO 169CV <input type="checkbox"/> TORQUE MÍNIMO DE 25KGFM.1DEMAIS REQUISITOS MÍNIMOS: <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06VELOCIDADES <input type="checkbox"/> TRAÇÃO DIANTEIRA. <input type="checkbox"/> DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA 1.TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55LITROS <input type="checkbox"/> AIR BAG FROTAL DUPLO,LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA <input type="checkbox"/> FREIO ABS COM EBD,COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA <input type="checkbox"/> CONTROLE DE ESTABILIDADE -ESP <input type="checkbox"/> CONTROLE DE TRAÇÃO -TCS <input type="checkbox"/> AR-CONDICIONADO <input type="checkbox"/> CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS:445LITROS <input type="checkbox"/> PNEUS DEVENDO SER:225/55R18OU 235/50R19OU SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO:4.450MM <input type="checkbox"/> LARGURA TOTAL MÍNIMA(SEM RETROVISORES):1.800MM <input type="checkbox"/> DIMENSÕES ENTRE EIXOSMÍNIMA:2.670	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
----	-----	----	--	----------------	----------------

Valor estimado: **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais).



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

JURISPRUDÊNCIA DO TCU – ACÓRDÃO 1214/2013 – PLENÁRIO:

“ADMITE-SE A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, POR INICIATIVA DO FORNECEDOR, DESDE QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO LICITADO, COM PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ATA.”

ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021:

Art. 84. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devidamente designados.

§ 1º A atuação do representante da Administração será **anotada em registro próprio** para efeito de inspeção e controle, e suas **conclusões deverão ser registradas em relatórios, planilhas e demais documentos exigidos pelo contrato.**

§ 2º O fiscal do contrato poderá ser **servidor público efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública.**

§ 3º A Administração poderá **designar, entre os seus servidores ou empregados, 1 (um) ou mais gestores do contrato** com a função de acompanhar a execução contratual e atuar como interlocutor com o contratado, sem prejuízo da atuação dos fiscais.

§ 4º Ato normativo do ente federativo poderá **definir a responsabilidade dos gestores e dos fiscais do contrato**, bem como as **atribuições e a forma de atuação** desses agentes.

§ 5º A fiscalização de que trata este artigo **não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

4.4.90.52.00.2.01.01.04.122.0002.1.0004

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
TELEFONE: (35) 3436-1144 E-MAIL: LICITACAOTOLEDOMG@GMAIL.COM**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERÁ VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR UNITÁRIO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A NOTA FISCAL / FATURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM VIGOR.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS POR REQUISIÇÃO DO GESTOR.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DA CONTRATADA COLHERÁ NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

A CONTRATADA ESTÁ SUJEITA À FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO NO ATO DA ENTREGA E POSTERIORMENTE, RESERVANDO-SE À PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL, O DIREITO DE NÃO RECEBER O OBJETO, CASO OS MESMOS NÃO SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PODERÁ, SE DISSE RESPEITO À ESPECIFICAÇÃO, REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE, DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CUMPRIR OBRIGATORIAMENTE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO, SALVO EM CASO DE ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA PREFEITURA, QUE DEVERÃO SER COMUNICADAS NUM PRAZO NÃO INFERIOR A 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA RESPECTIVA ENTREGA.

O TRANSPORTE E A ENTREGA DO ITEM NO LOCAL DESIGNADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA VENCEDORA, SEM QUE QUALQUER CUSTO ADICIONAL POSSA SER INCLUÍDO POSTERIORMENTE.



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A EMPRESA VENCEDORA DESTE CERTAME OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO A QUE SE REFERE ESTA LICITAÇÃO DE ACORDO ESTRITAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRIPTAS, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO QUANDO CONSTATADO NO SEU RECEBIMENTO NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REFERIDAS ESPECIFICAÇÕES.

RECEBIDO O OBJETO, SE A QUALQUER TEMPO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO NORMAL VIER A SE CONSTATAR DISCREPÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDER-SE-Á A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA PARA EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA SECRETARIA RESPONSÁVEL E CUSTOS INERENTES A ENTREGA DEVE CORRER POR CONTA DA CONTRATADA.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 30 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

11. DO PRAZO DE GARANTIA:

O PRAZO DE GARANTIA 03 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

FORNECER O ITEM O ESTRITAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO DO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM O SOLICITADO;

PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;

ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E PESSOAIS CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AOS BENS DO ESTADO, UNIÃO E DE TERCEIROS;
MANTER-SE EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, INCLUSIVE AQUELAS COM DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS OU REBOQUE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DA GARANTIA OFERECIDA PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE;
MANTER UM REPRESENTANTE EM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM O CONTRATANTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO INDICAR O RESPONSÁVEL PARA ACIONAMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE GARANTIA;

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/RECEBIMENTO:

A CONTRATANTE DESIGNA MATHEUS LUIZ AUGUSTO ALVES COMO GESTOR PARA ACOMPANHAR E JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIMA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS; A CONTRATANTE PODERÁ REJEITAR O VEÍCULO A SER FORNECIDO, SE ESTE ESTIVER EM DESACORDO COM O CONTRATO;
QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DO CONTRATO, DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

14. DA ADJUDICAÇÃO:

UMA VEZ DECIDIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS E, CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO A CONVOCAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

VENICIO AUGUSTO P. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

22 DE DEZEMBRO DE 2025.